**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CECTEL)**

**Parecer nº. 042/2015**

**Objeto**: Projeto de Lei nº. 4139/2015, que denomina Marilda Ferreira Rodrigues a atual Rua 04, localizada no Bairro Santa Luzia.

**Autoria**: Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

**Relator**: Vereador LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

1. **Relatório**

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e lazer, designada para emitir Parecer de Mérito ao Projeto de Lei nº 4.139/2015, de autoria da Vereadora Edimê Erlinda de Lima Avelar, que “denomina Marilda Ferreira Rodrigues a atual Rua 04, localizada no Bairro Santa Luzia”, opina pela conveniência/aprovação, pois, ressalvada a demonstração de algum outro fato impeditivo, referente à pessoa do homenageado, em especial o constante do art. 1º da Lei Federal nº 6.454/1977, com redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013, que proíbe, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta, é justa e meritória a homenagem póstuma que presta a Senhora Marilda Ferreira Rodrigues, ao consagrar seu nome em uma via pública de nossa cidade.

 Câmara Municipal de Patos de Minas, 27 de abril de 2015.

Vereador Relator **Lindomar Francisco Tavares**

Vereador **Bartolomeu Ferreira Ribeiro**

Vereador **João Batista Gonçalves**